



INFORMATIVO DE NEGATIVA DE RECURSO

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2014, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia CAU/BA, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Anexo II – Calendário Eleitoral das Eleições 2014, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS** após a decisão da CE-BA de 03 de outubro de 2014 no qual julgou pelos registros de candidaturas para as eleições de conselheiros e respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU/BA).

Sílvia Pimenta d'Affonsêca

Arquiteto e Urbanista Sílvia Pimenta d'Affonsêca
Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo da Bahia (CAU/BA)
CE/BA